ESPOSENDE
câmara municipal

CONTRATO N.º 082/OP/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA SERVIÇOS, ATIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE----------

VALOR TOTAL S/IVA: € 50.000,00

Entre:

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 617 599, aqui representado por **António Benjamim da Costa Pereira**, com domicílio necessário na Praça do Município, no concelho e na cidade de Esposende, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.----------

E

- - - **SEGUNDO: - LIDER – SERVIÇOS, GERAIS DE VIGILANCIA LDA,** com sede na Rua Central Vila Verde, número 115, Freguesia de Castêlo da Maia, concelho da Maia, Pessoa Coletiva número 508 649 773, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia, sob o mesmo número, com o capital social de duzentos e cinquenta mil euros, aqui representada por **Hugo Filipe Pereira Fernandes**, [redacted], que outorga na qualidade de gerente e representante legal da referida sociedade, como verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em dezoito de maio de dois mil e vinte e três e valida até dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro, documentos que arquivo.----------

- - - É celebrado o presente contrato de **"Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância Para Serviços, Atividades e Eventos do Município de Esposende"** precedido de **Consulta Prévia** e cuja celebração e despesa foram autorizadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de três de julho de dois mil e vinte e três, que igualmente aprovou a respetiva minuta, o qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município 4740-223 Esposende
Município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto do presente contrato a **"Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância Para Serviços, Atividades e Eventos do Município de Esposende"**, em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de propostas e proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três e relatório de análise de proposta, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos.----------

SEGUNDA

- - - O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou até ao limite das horas contratadas**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação. ----------

TERCEIRA

- - - O preço a pagar pela prestação de serviços e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, será no valor total de **€ 50.000,00 (cinquenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo segundo outorgante. ----------

QUARTA

- - - O valor mencionado na cláusula anterior será pago pelo orçamento 02 020218, de acordo com o documento 2023/1556, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2023/2175, efetuado com base no cabimento 2023/2299, datado de quatro de junho de dois mil e vinte e três, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

QUINTA

- - - O primeiro outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo segundo outorgante com vista à celebração do presente contrato. ----------

- - - Os dados pessoais a que o primeiro outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impende. ----------

- - - Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração,

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município 4740-223 Esposende
Município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. ---------

SEXTA

- - - Para efeitos do disposto nos artigos 96.º, número 7 e número 1, alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio, a fase de execução do contrato será acompanhada permanentemente por um gestor do contrato, já designado como sendo o [redacted] ----------

SÉTIMA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. ----------

OITAVA

- - - Não foi exigida a prestação de caução, em conformidade com o previsto no número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

NONA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio e todos os diplomas complementares.----------

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, este contrato nos termos exarados, assim como todas as obrigações que dele emergem, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.----------

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da sua situação tributária, emitido em dezassete de maio de dois mil e vinte e três.----------

- - Conforme declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em dezassete de maio de dois mil e vinte e três, constata-se que o segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social. ----------

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos. ----------

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município 4740-223 Esposende
Municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

Esposende, 04 de julho de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

LÍDER
Serviços Gerais de Vigilância, Lda
A Gerência

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município 4740-223 Esposende
Município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt